23/1090

67

PROJETO DE LEI N.º 23/90

DOCUMENTO N.º 1090/90

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

ORIGINAL ANEXO AO
PROC. N.º 38/90
EM 9/5/90

No dia 26 de abril de 1988, nas dependências da Casa de Retiros de São Vicente, foi realizada a Sessão de Fundação da Escola de Pais do Brasil - Seção de São Vicente.

Trata-se de uma sociedade civil, cristã, com sede à Avenida Capitão-Mor Aguiar nº 777 e foro e atuação no Município de São Vicente. Tem por finalidade aprimorar a formação dos pais, de modo que, pelo estabelecimento de uma verdadeira harmonia conjugal e através de conhecimentos de psico-pedagogia que lhes são proporcionados, possam eles melhor educar os filhos para cumprir sua função na família e na sociedade.

Para a consecução de seus fins, a Escola de Pais do Brasil - Seção de São Vicente vem promovendo um maior entrosamento entre a família, a escola e a comunidade, mediante a organização de círculos de debates e estudos, cursos, conferências simpósios, congressos e outras atividades.

A sociedade não tem fins lucrativos ou políticos e aplica no próprio município todos os recursos que dispõe. Não promove a distribuição de lucros, bonificações, vantagens ou remuneração de qualquer espécie aos seus dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto, além do que também não faz distinção alguma quanto à raça, condição social, credo político ou religioso.

A Escola de Pais, um movimento particular voluntário, apolítico e aconfessional, nasceu em 1963, em São Paulo, por inspiração da Madre Inês de Jesus, cônega de Santo Agostinho, lançada às famílias pelo Pe. Leonel Corbeil SC, presidente da Associação de Educação Católica.

Seus objetivos imediatos são: reforçar a família, dar aos pais condições de educar melhor seus filhos, assumindo com resphsabilidade a sua paternidade, a fim de prepará-los

ARQUIVADO EM 30/05/90

ARQUIVISTA

para um mundo em mudanças rápidas; transmitir-lhes conhecimentos de psicopedagogia e ajudá-los a reformular seus princípios a fim de poderem transmitir uma educação para o futuro, mantendo uma educação permanecente, condição essencial ao mundo atual.

Reconhecida de Utilidade Pública pelos Governos Estadual e Federal, a Escola de Pais atua do Amazonas, no extremo norte, até o Rio Grande so Sul, realizando um trabalho profilático e preventivo de educação, atingindo todas as camadas sociais e todos os credos religiosos - o que num país de dimensão continental como é o Brasil - representa um grande esforço empreendido.

Em nossa cidade, o núcleo formado há dois anos vem se mantendo ativo e já conta com um grande número de realizações. O papel desempenhado pela Escola de Pais é de fundamental importância, sobretudo nos tempos conturbados em que vivemos. A valorização das relações humanas na família é a base para a formação de indivíduos psicologicamente sadios e, portanto, com muito maiores chances de se tornarem cidadãos prestantes, perfeitamente integrados ao convívio social.

Em face do exposto, anexando ao presente cópia dos Estatutos da entidade, submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº
DOCUMENTO Nº

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Escola de Pais do Brasil - Seção de São Vicente, com sede e foro em nosso Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 08 de maio de 1990.

a) DANIEL MARTINES

COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE, 08/05/90

rdh